

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SE - 50, de 2-8-2011 (DOE de 03/08/2011 – Seção I)

Estabelece o cronograma da implantação gradativa de que trata o artigo 3º das Disposições Transitórias do Decreto nº 57.141, de 18 de julho de 2011, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria da Educação

O Secretário da Educação, com fundamento no disposto no § 1º do artigo 3º das Disposições Transitórias, do Decreto nº 57.141, de 18.7.2011, e à vista do que lhe representou a Chefia de Gabinete,

Resolve:

Artigo 1º - o Cronograma Geral da Implantação Gradativa do novo modelo organizacional da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo fica estabelecido conforme Anexo que integra esta resolução.

Parágrafo único - Os dirigentes dos órgãos centrais e regionais da Pasta deverão dar ampla divulgação do cronograma referido no caput, para conhecimento de todos os profissionais da educação.

Artigo 2º - a execução de cada etapa/fase da implantação será objeto de resolução específica.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO - REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

| AÇÃO | | DATA ATÉ |
|---|--|----------|
| A. IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES FORNECEDORAS DE RECURSOS, DE GESTÃO DE PESSOAS e ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR | | |
| ETAPA 1 – Designação do responsável pelas unidades abaixo identificadas (1 a 7); Instalação e início da operação no novo modelo das unidades identificadas nos itens 6 e 7. | | 19/08 |
| 1 | COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 2 | COORDENADORIA DE ORÇAMENTO e FINANÇAS | |
| 3 | COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA e SERVIÇOS ESCOLARES | |
| 4 | ESCOLA DE FORMAÇÃO e APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES – PAULO RENATO COSTA SOUZA | |
| 5 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 6 | GRUPO DE LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL | |
| 7 | ASSESSORIA TÉCNICA e DE PLANEJAMENTO | |

| | | |
|--|---|-------|
| ETAPA 2 – Designação dos responsáveis pelas unidades abaixo identificadas (8 a 13); Instalação e início da operação no novo modelo das unidades abaixo identificadas (8 a 13). | | 10/11 |
| 8 | DEPARTAMENTOS, CENTROS e NÚCLEOS DAS COORDENADORIAS DA ETAPA 1 | |
| 9 | DEPARTAMENTOS, CENTROS e NÚCLEOS DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES | |
| 10 | CENTROS e NÚCLEOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 11 | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO e IMPRENSA | |
| 12 | ASSESSORIA DE RELACIONAMENTOS INSTITUCIONAIS | |
| 13 | CENTRO DE CERIMONIAL e EVENTOS | |

| B. IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES DE RECURSOS EDUCACIONAIS e ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR | | |
|---|--|-------|
| Designação dos responsáveis pelas unidades abaixo identificadas (14 a 19); Instalação e início da operação no novo modelo das unidades abaixo identificadas (14 a 19). | | 20/12 |
| 14 | COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e SEUS DEPARTAMENTOS, CENTROS e NÚCLEOS | |
| 15 | COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO EDUCACIONAL e SEUS DEPARTAMENTOS, CENTROS e NÚCLEOS | |
| 16 | UNIDADE DE ATENDIMENTO AOS ORGÃOS DE CONTROLE EXTERNO | |
| 17 | GESTIC | |
| 18 | OUVIDORIA | |
| 19 | COMISSÃO DE ÉTICA | |

| C. IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA DAS 91 DIRETORIAS DE ENSINO | | |
|---|--|-------|
| Designação dos responsáveis pelas unidades abaixo identificadas (20 a 24); Instalação e início da operação no novo modelo das unidades abaixo identificadas (20 a 24). | | 28/12 |
| 20 | CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS e GESTÃO DA REDE ESCOLAR e SEUS NÚCLEOS | |
| 21 | CENTRO DE RECURSOS HUMANOS e SEUS NÚCLEOS | |
| 22 | CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS e INFRAESTRUTURA e SEUS NÚCLEOS | |
| 23 | NÚCLEO PEDAGÓGICO | |
| 24 | NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO | |